

Publicado no Minas Gerais do dia 06/05/2023 nas págs 25 a 27
EDITAL DE LEILÃO Nº 03038/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03038/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 886/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de Maio de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 211 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 15, 42, 48, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 72, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 112, 115, 116, 118, 120, 121, 201, 202, 203, 217, 222, 230, 232, 239, 242, 245, 247, 248, 249, 254, 257, 259, 265, 268, 269, 273, 275, 279, 284, 285, 293, 295, 299, 304, 306, 307, 308, 309, 315, 316, 318, 320, 323, 325, 326, 330 e 331, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances on-line;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Maio de 2023 às 09:00, e se encerrará no dia 02 de Junho de 2023 às 17:00 ;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visita:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 26 de Maio de 2023, no horário de 09:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - Cofermix auto socorro Barão, situado a avenida rua Capitão Soares, 74,bairro Viúva, cep 35970-00, ;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação

dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números 15, 42, 48, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 72, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 112, 115, 116, 118, 120, 121, 201, 202, 203, 217, 222, 230, 232, 239, 242, 245, 247, 248, 249, 254, 257, 259, 265, 268, 269, 273, 275, 279, 284, 285, 293, 295, 299, 304, 306, 307, 308, 309, 315, 316, 318, 320, 323, 325, 326, 330 e 331:, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 29 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 438.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 19 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 438.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ITABIRA, com sede na Avenida Prefeito Li Guerra, nº 1751, Praia, Itabira - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na

seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Prefeito Li Guerra, nº 1751, Praia, Itabira - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itabira - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabira, 2 de Maio de 2023.

HELTON COTA LOPES
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	217	Conservado	9C2HA07202R000327	GXD5G94	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2002	R\$ 1.000,00
3	217	Conservado	9C2MC35006R021143	HCP5492	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 2.000,00
5	217	Sucata	93FGR250ABM006129	HIL1724	Kasinski/Comet 250r	Branca	2010	R\$ 400,00
6	217	Conservado	9C2KD03307R032456	HEK0251	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R\$ 2.000,00
7	217	Conservado	9C6KE122090066232	HF14180	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 1.200,00
8	217	Conservado	9C2JC30708R622638	HFV2355	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
9	217	Sucata	9C6KE010020051896	GZC8120	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R\$ 300,00
10	217	Conservado	9C2KC2500MR101353	RNG9C10	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2021	R\$ 5.000,00
11	217	Conservado	9C2KC1680ER452097	OWJ6C37	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 5.000,00
12	217	Conservado	9C2KC08305R003026	HAS6421	Honda/Cg 150 Job	Branca	2004	R\$ 1.500,00
13	217	Sucata	9C2JC30705R040613	LCD8924	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2005	R\$ 400,00
14	217	Sucata	9C6KE091060005959	HBP7243	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 400,00
15	217	Sucata	KMYNF100DVK000348	GWN2641	Imp/Daelim Altino	Vermelha	1997	R\$ 50,00
16	217	Conservado	9C2MC35004R001558	HAS3024	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2003	R\$ 1.000,00
18	217	Conservado	9C6KE1220A0089636	HKI9363	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 1.200,00
19	217	Sucata	94J2XHEM88M010279	HKA1160	Sundown/Stx 200	Amarela	2008	R\$ 300,00
20	217	Sucata	9C2JC3010YR058003	GWN0536	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 400,00
21	217	Conservado	9C2JC30708R080347	HFJ1837	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 1.200,00
22	217	Conservado	93FSMCKABM000964	OLX8A51	Kasinski/Crz 150 10 Sm	Azul	2010	R\$ 1.000,00
23	217	Sucata	9C6KE094080034322	HHC4196	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 400,00
24	217	Conservado	9C2MC2700XR009454	GXN0A54	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 1.200,00
25	217	Conservado	9C2JC30708R159752	HF13444	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
26	217	Sucata	LXYXCBL08F0218241	PXD2125	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2014	R\$ 200,00
27	217	Conservado	9C2KC1550AR005320	HF18569	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 1.500,00

28	217	Conservado	9C2KC16109R035736	HIH3759	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 1.500,00
29	217	Conservado	9C2JC30705R813218	HCZ1052	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 1.000,00
30	217	Conservado	9C2JC2500XR170119	GXB8H57	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 1.500,00
31	217	Conservado	9C2JC30202R126152	GYD1A21	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 1.000,00
32	217	Sucata	LWYMCA205F620001	PXA6140	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	RS 300,00
34	217	Conservado	9C6KE1550D0017630	OQD6953	Yamaha/T115 Crypton Ed	Verde	2013	RS 1.000,00
35	217	Sucata	94J1XPBF88M021198	HCP9518	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	RS 300,00
37	217	Conservado	9C2KC08208R083468	HIY3539	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 1.000,00
38	217	Conservado	9C2ND07004R013001	HB14544	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2004	RS 5.000,00
39	217	Sucata	9C2JC4110AR663043	HIH4183	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
40	217	Conservado	9C2KC08108R184427	HF13544	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.000,00
41	217	Conservado	9C2JD17201R019335	GWU1740	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2001	RS 500,00
42	217	Sucata	9C658WN00H0128014	GTM1054	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1987	RS 200,00
43	217	Conservado	9C2JC30103R129820	GYF8236	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 500,00
44	217	Conservado	9C6KE092070128717	HFV2059	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 500,00
45	217	Sucata	9C62MW000L0019471	GKN2306	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	RS 200,00
46	217	Sucata	9C62TW000K0018377	GSL4018	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1989	RS 200,00
47	217	Sucata	9C64VW000V0004481	GWE5072	Yamaha/Xt 225	Preta	1997	RS 200,00
48	217	Sucata	58W107131	GRH5358	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1986	RS 200,00
49	217	Sucata	9CDNF41LJ5M007528	HCN5453	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	RS 400,00
50	217	Sucata	9C2JC30201R087937	GZL2710	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 400,00
51	217	Conservado	9C2MC35003R106109	GXL9600	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	RS 1.000,00
52	217	Sucata	9CDNF41ZJBM320937	HK19894	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	RS 200,00
53	217	Sucata	9C62TW000T0052572	KCW6593	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1996	RS 200,00
54	217	Sucata	9C6KE044050127828	HB14927	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 300,00
55	217	Conservado	9C2JC30101R125128	GXN2D96	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 1.000,00
56	217	Sucata	9C2JC30708R729677	HIH3502	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
57	217	Sucata	23K021706	GPS2479	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1984	RS 100,00
58	217	Sucata	23K012342	GNV7598	Y/Yamaha 180	Preta	1983	RS 200,00
59	217	Sucata	9C6KE038050021174	HB14549	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	RS 200,00
60	217	Conservado	9C2JC3020YR052087	GXE1330	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 1.000,00
61	217	Sucata	58W110706	GVY0861	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1986	RS 200,00
62	217	Sucata	9C2KC08108R279849	HIW9322	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 400,00
63	217	Conservado	9C2KC08106R955515	HDZ0314	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.000,00
64	217	Conservado	9C2JC30706R955221	HCT3391	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
65	217	Conservado	9C2JC4110CR536854	OOV2580	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.400,00
66	217	Conservado	9C2JC30103R259573	HAL3098	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 1.000,00
67	217	Conservado	9C2KC08204R023191	HAS5194	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 1.000,00
68	217	Conservado	9C2JC4120AR002849	HIH3781	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 1.200,00
69	217	Conservado	9C6KE1200A0049209	HK17J59	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	RS 1.000,00
70	217	Conservado	9C6KG0460C0046640	HEM9671	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	RS 1.800,00
71	217	Conservado	9C2JC30101R157522	GXD5A76	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.000,00
72	217	Sucata	9C62TW000J0012501	GNX2582	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1988	RS 150,00
75	217	Sucata	9C2KC1670CR420361	KWS5508	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 400,00
76	217	Conservado	9C2KC08206R828752	HDC1G73	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	RS 1.000,00
77	217	Sucata	9C2JC1801LR514939	GOD5360	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 100,00
78	217	Conservado	9C2KC1680FR520715	PUU4738	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	RS 1.800,00
79	217	Sucata	9C6KE091060001053	GYF8665	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 300,00
80	217	Sucata	94J2XECB77M018220	HPB7863	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	RS 150,00
82	217	Sucata	9CDNF41LJ8M211544	HHQ6974	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 250,00
83	217	Sucata	9C6KE037030006475	HAL1182	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	RS 300,00
84	217	Conservado	9C2HA07101R211157	GYF8063	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	RS 800,00
85	217	Sucata	23K020071	GNX9939	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1984	RS 200,00
86	217	Sucata	23K010989	GOE1262	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	RS 200,00
87	217	Sucata	23K011368	GKN1011	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1983	RS 150,00
88	217	Sucata	9C62TW000M0036983	GOP9960	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 150,00

89	217	Sucata	23K007220	GNV4754	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1983	R\$ 150,00
90	217	Sucata	CG1252015295	GVB2112	Honda/125	Vermelha	1979	R\$ 150,00
91	217	Sucata	9C62TW000K0020207	GOP7517	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R\$ 150,00
92	217	Sucata	9C2MC35004R024821	GXV2928	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 500,00
93	217	Sucata	9C2KD04309R014602	HIH3831	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
94	217	Sucata	9C2JC30213R640633	GYF8321	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 200,00
95	217	Sucata	58W102822	GKN8928	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1986	R\$ 150,00
96	217	Sucata	9C62TW000M0037845	HRB0415	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 150,00
97	217	Sucata	9C2JC30708R099345	HFJ1831	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
98	217	Sucata	9C2KC08106R011164	GYF8636	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 400,00
99	217	Sucata	9C658WN00H0117394	GQJ2418	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1987	R\$ 150,00
100	217	Sucata	23K001601	GOQ1884	Y/Yamaha	Preta	1983	R\$ 150,00
101	217	Sucata	5L9017088	GKN6331	Y/Yamaha 180	Preta	1982	R\$ 100,00
102	217	Sucata	9C62TW000L0022318	GNX0575	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R\$ 150,00
103	217	Sucata	9C2MC2700YR000446	GSL4506	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 200,00
104	217	Sucata	9C2JC30706R838252	HBE6144	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
105	217	Sucata	9C62TW000M0033721	CGK4572	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1991	R\$ 200,00
106	217	Sucata	015000257	GNL2496	Y/Yamaha Mx 180	Branca	1984	R\$ 100,00
107	217	Sucata	9C2MD2701SR501925	MPF1602	Honda/Nx 200	Vermelha	1995	R\$ 100,00
109	217	Sucata	9C64AN000N0003870	GOE8536	Yamaha/Dt 200	Preta	1992	R\$ 200,00
110	217	Sucata	9C6KE1220A0118164	HIZ3561	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 250,00
111	217	Sucata	9C2JC250WWR127732	GSL2127	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
112	217	Sucata	9C62TW000K0014669	GOP6148	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R\$ 200,00
113	217	Sucata	9C2HA050WVR005610	GVD3012	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	R\$ 100,00
115	217	Sucata	9C62TW000J0013521	GOF3347	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 100,00
116	217	Sucata	CG125BR1376354	GOG2395	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 50,00
117	217	Sucata	9C2JC30706R922715	HDY2728	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 200,00
118	217	Sucata	9C2MD280TTR002621	GRU4259	Honda/Xr 200r	Azul	1996	R\$ 200,00
119	217	Sucata	9C2KC08106R894386	GYF8692	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 250,00
120	217	Sucata	58W009921	GQK2506	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1985	R\$ 100,00
121	217	Sucata	9C2JC30708R069761	HFJ1646	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 10,00
122	217	Sucata	LXYXCBL05F0241461	-	-	Vermelha	2014	R\$ 150,00
200	217	Conservado	9BWAB45Z9C4004791	HOF1151	Vw/Crossfox Gii	Vermelha	2011	R\$ 15.000,00
201	217	Sucata	9BGSE68NVT604096	GRI7484	Gm/Corsa G1	Azul	1996	R\$ 500,00
202	217	Sucata	5D11AJC115283	GNI1382	Gm/Chevette	Azul	1979	R\$ 300,00
203	217	Sucata	9BWZZZ30ZRT141577	GTC4774	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R\$ 500,00
204	217	Sucata	9BD17106G95366622	EGW2302	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 900,00
207	217	Sucata	9BD15802544505845	HBA9469	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 600,00
208	217	Conservado	9BWCA05W98P026872	HGO8761	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 6.000,00
209	217	Conservado	9BD17301A74193150	HFG5660	Fiat/Palio Week Elx Flex	Prata	2006	R\$ 9.000,00
210	217	Conservado	9BGJD11RRR026463	KUF9088	Gm/Monza Club	Vermelha	1994	R\$ 1.500,00
213	217	Conservado	93Y5SRF84JJ809289	PZK4704	Renault/Sandero Expr 10	Branca	2017	R\$ 12.000,00
214	217	Sucata	9BWZZZ55ZSB748517	LAX0946	Vw/Logus Wob Edition	Azul	1995	R\$ 2.000,00
215	217	Conservado	9BWCA05WX8T133260	HFN6946	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 6.000,00
217	217	Sucata	9BWD09N4CP005150	LPY7901	Vw/Polo Sedan 1.6	Preta	2011	R\$ 1.500,00
218	217	Conservado	9BFZK03A79B067532	EEQ3760	Ford/Ka Flex	Preta	2008	R\$ 4.000,00
219	217	Conservado	9BWMF07X89P001894	HJB3623	Vw/Kombi	Branca	2008	R\$ 10.000,00
220	217	Conservado	9BWK05Z764197673	HEB1168	Vw/Fox 1.0	Preta	2006	R\$ 6.000,00
221	217	Sucata	935CHN6A48B521332	DZD8606	Citroen/Picasso li16glxf	Preta	2007	R\$ 3.000,00
222	217	Sucata	9BFBXXLBAHBE65693	GQL9612	Ford/Escort	Prata	1987	R\$ 200,00
223	217	Conservado	9BD17106LC5814200	NXX2978	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2012	R\$ 6.000,00
224	217	Sucata	9BD178296Y2129890	MUW2644	Fiat/Palio Ex	Verde	2000	R\$ 400,00
225	217	Sucata	9BD146028V5912143	MPK2114	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 200,00
226	217	Sucata	8AFZZZEHCYJ119380	GYM0959	Imp/Ford Escort G1 16v H	Cinza	1999	R\$ 300,00
227	217	Sucata	9BWCA05X54T175452	JXA9847	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 3.000,00
228	217	Sucata	9BD178236Y0924323	GWP2000	Fiat/Palio Elx	Amarela	1999	R\$ 300,00

229	217	Sucata	9BGJK11ZHBB009720	GMI3040	Gm/Monza Si/E 1.8	Vermelha	1987	R\$ 200,00
230	217	Sucata	9BD19250R73066406	DSH0066	Fiat/Stilo Sporting Flex	Amarela	2007	R\$ 300,00
231	217	Sucata	9BGJL11TKJB007633	GNT5412	Gm/Monza Classic	Prata	1988	R\$ 200,00
232	217	Sucata	9BWZZZ377ST023678	GQU6757	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 200,00
233	217	Sucata	93YLB06252J344156	GZA1960	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Bege	2002	R\$ 500,00
234	217	Sucata	9BD146000M3764188	GKJ4850	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 200,00
235	217	Sucata	9362AN6A93W043055	LOQ7092	Peugeot/206 Select 16	Preta	2003	R\$ 300,00
236	217	Sucata	9BWZZZ55ZSB734964	GTQ5653	Vw/Pointer Cli 1.8	Azul	1995	R\$ 300,00
237	217	Sucata	9BGTE11UJJC127315	GTC0733	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	R\$ 300,00
238	217	Sucata	9BWZZZ377TT181049	LAU6463	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 400,00
239	217	Sucata	ZFA16000S05096155	HZG1917	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	R\$ 200,00
240	217	Conservado	9BWZZZ30ZLP254606	GLC6J49	Vw/Parati Gl	Cinza	1990	R\$ 2.000,00
241	217	Sucata	9BD146000R5181360	GKZ4883	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 200,00
242	217	Sucata	9BGTC11UJJC122898	GLN7029	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	R\$ 200,00
243	217	Sucata	9BGRD08Z01G132932	KLR4323	Gm/Celta	Verde	2001	R\$ 400,00
244	217	Sucata	9BD146000R5363760	GQU4582	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 300,00
245	217	Sucata	9BD178868W0710410	GSJ2061	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1998	R\$ 400,00
247	217	Sucata	9BD146000P5003491	GPK4998	Fiat/Elba Weekend	Vermelha	1993	R\$ 300,00
248	217	Sucata	9BWZZZ30ZJT062677	GOK5077	Vw/Voyage Gl	Vermelha	1988	R\$ 400,00
249	217	Sucata	9BGJK69VLKB006791	GNW9916	Gm/Monza Si/E 1.8	Verde	1989	R\$ 300,00
250	217	Sucata	9BGLK19BSSB320335	GTV0495	Gm/Vectra GlS	Cinza	1995	R\$ 300,00
251	217	Sucata	9BGJK11TKKB067453	ACE8610	Gm/Monza Si/E	Marrom	1989	R\$ 300,00
252	217	Sucata	9BD159046V9195683	GWB1616	Fiat/Tempra Sx	Vermelha	1997	R\$ 300,00
253	217	Sucata	9BWZZZ54ZMB235767	GNJ0469	Vw/Apollo Gl	Bege	1991	R\$ 200,00
254	217	Sucata	5P69EAB143707	GNP0123	Gm/Opala Comodoro	Azul	1981	R\$ 50,00
255	217	Sucata	8AFZZZEHCJV034512	GTP3307	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1997	R\$ 200,00
256	217	Sucata	9BWZZZ55ZSB645847	GRA8341	Vw/Pointer Gli 1.8	Cinza	1995	R\$ 100,00
257	217	Sucata	9BWZZZ30ZTP012219	GQG6187	Vw/Gol 1000	Verde	1996	R\$ 300,00
259	217	Sucata	8AP178558V4009325	GWC7782	Imp/Fiat Siena HI	Vermelha	1997	R\$ 400,00
260	217	Sucata	9BWZZZ32ZNP058120	GMK5599	Vw/Santana Cl 1800	Prata	1992	R\$ 300,00
261	217	Sucata	9BFNSZPPA5B978538	HCW7283	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2005	R\$ 200,00
263	217	Sucata	9BD15822544511084	HMN0489	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R\$ 400,00
265	217	Sucata	B0129822	GLL9723	Vw/Fusca 1300	Verde	1980	R\$ 300,00
266	217	Sucata	9BD14610T5728452	GLQ8602	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 300,00
267	217	Sucata	9BGSD68ZVTC636031	KMR4533	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 400,00
268	217	Sucata	9BD146000L3621825	GNU6544	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 300,00
269	217	Sucata	9BWZZZ377XP048692	CRE5089	Vw/Gol 16v	Azul	1999	R\$ 400,00
271	217	Sucata	9BWZZZ32ZJP205906	CDC8801	Vw/Santana Cl	Cinza	1988	R\$ 200,00
272	217	Sucata	9BGLK19BRRB307319	KTW7771	Gm/Vectra GlS	Azul	1994	R\$ 400,00
273	217	Sucata	BN051434	GNT3363	Vw/Voyage Ls	Branca	1982	R\$ 200,00
274	217	Sucata	9BWZZZ30ZSP071069	GTJ6491	Vw/Saveiro Cl	Branca	1995	R\$ 200,00
275	217	Sucata	9BWZZZ30ZGT114181	JEI6016	Vw/Gol Plus	Cinza	1986	R\$ 300,00
276	217	Sucata	9BGTB11UJJC127851	GPC1395	Gm/Chevette L	Prata	1993	R\$ 400,00
279	217	Sucata	5D11AJC153559	GSY3915	Gm/Chevette	Branca	1979	R\$ 200,00
284	217	Sucata	5D11AFC150686	GVO5380	Gm/Chevette L	Bege	1976	R\$ 100,00
285	217	Sucata	9BD18226612026829	GZF3090	Fiat/Brava Elx	Cinza	2001	R\$ 400,00
286	217	Sucata	93HEJ6640WZ206294	CNT4693	Honda/Civic Lx	Preta	1998	R\$ 400,00
287	217	Sucata	9BD15802764765847	HBJ2B17	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R\$ 200,00
288	217	Sucata	93HEJ6540YZ400827	HMP5742	Honda/Civic Lx	Preta	1999	R\$ 400,00
293	217	Sucata	LB4KAG75049	GOS2357	Ford/Corcel li	Branca	1983	R\$ 100,00
295	217	Sucata	9BGVP19HTTB209144	LBI6652	Gm/Omega GlS	Prata	1996	R\$ 200,00
296	217	Sucata	9BGSD68ZVTC609502	GVR9641	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R\$ 300,00
297	217	Sucata	9BD178837W0647049	GXJ6852	Fiat/Palio Weekend	Verde	1998	R\$ 300,00
298	217	Conservado	9BWZZZ30ZNT084424	GNC3939	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 1.500,00
299	217	Sucata	BS202701	GWM7485	Vw/Fusca 1500	Bege	1972	R\$ 300,00
300	217	Sucata	9BD27807032378327	GXG6490	Fiat/Strada Fire Ce	Preta	2003	R\$ 500,00

302	217	Sucata	9BFDXXLB1DEA39309	GTK2449	Ford/Belina li	Cinza	1984	R\$ 200,00
303	217	Sucata	9BD178016T0132762	HZL4830	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R\$ 200,00
304	217	Sucata	9BG5TC11JEC142367	GNV3009	Gm/Chevette SI	Azul	1984	R\$ 100,00
306	217	Sucata	9BGTC11UHHC157385	HUK1802	Gm/Chevette SI	Azul	1987	R\$ 100,00
307	217	Sucata	9BD178258V0273008	COV3699	Fiat/Palio 16v	Preta	1997	R\$ 100,00
308	217	Sucata	9BD15808814278217	GXU1667	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	R\$ 200,00
309	217	Sucata	9BWZZZ30ZGT146802	GXP8778	Vw/Gol Ls	Vermelha	1986	R\$ 100,00
311	217	Sucata	9BWZZZ55ZPB378663	GPU0896	Vw/Logus CI	Vermelha	1993	R\$ 100,00
312	217	Sucata	9BD159000S9129571	GUL5705	Fiat/Tempra le	Cinza	1995	R\$ 200,00
315	217	Sucata	5P87EKB160924	GNT7732	Gm/Opala	Bege	1980	R\$ 100,00
316	217	Sucata	9BWZZZ32ZDP030007	BXM7989	Vw/Passat Ls	Cinza	1983	R\$ 100,00
318	217	Sucata	B704868	GNH6531	Vw/Fusca 1300	Bege	1970	R\$ 50,00
320	217	Sucata	9BWEB05X85P149525	HAV4915	Vw/Saveiro 1.6	Prata	2005	R\$ 200,00
321	217	Sucata	9BD14600003181108	GNW3396	Fiat/Uno S	Verde	1987	R\$ 300,00
322	217	Conservado	9BWZZZ377ST002957	GTE6484	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 1.500,00
323	217	Sucata	9BWCA05YX1T160403	DDW8824	Vw/Gol Special	Preta	2001	R\$ 400,00
324	217	Sucata	9BGTB11UPPC149016	JYV2002	Gm/Chevette L	Branca	1993	R\$ 300,00
325	217	Sucata	9BD146000N3855127	HZI2171	Fiat/Uno Cs 1.5	Cinza	1992	R\$ 300,00
326	217	Sucata	9BD146000S5434443	JMH1786	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 300,00
327	217	Sucata	9BD146000R5316814	GLE8699	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 300,00
328	217	Conservado	9BGKZ08GTTB443510	GVR1327	Gm/Kadett GI	Azul	1996	R\$ 1.500,00
329	217	Sucata	9BWZZZ23ZJP026523	GKJ6828	Vw/Kombi	Branca	1988	R\$ 300,00
330	217	Sucata	9BWZZZ377TT187069	GMP8219	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 200,00
331	217	Sucata	9BFZZZ542TB831765	GUU0864	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1996	R\$ 200,00
332	217	Sucata	9534N8240AR010084	MFQ8597	Vw/24.250 Cnc 6x2	Branca	2009	R\$ 5.000,00
333	217	Conservado	93ZM2SSH0D8821566	PFV3D28	Iveco/Stralis 600s44t	Vermelha	2012	R\$ 90.000,00
334	217	Conservado	9BHBG51CAKP923154	QPC6195	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Prata	2018	R\$ 27.000,00
335	217	Sucata	9BWMF07X7BP006333	NVX6143	Vw/Kombi	Branca	2010	R\$ 600,00
400	217	Sucata	9BG5JK11ZGB070752	GMX0358	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1986	R\$ 200,00
401	217	Sucata	9BD146107S5625881	BVN9649	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 400,00